

Of. n.º 013/2020

Gramado, 19 de Novembro de 2020.

Senhora Presidente,

A Comissão de Legislação e Redação Final, no uso de suas atribuições legais, na análise do PLO 049/2020, o qual “**Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual LOA 2021, REQUER** o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, objetivando prestar informações sobre o referido PL, dada a seguinte situação:

1. O referido PL foi protocolado nesta Casa Legislativa em 29/10/2020, e lido na sessão ordinária de 09/11/2020, seguindo para análise desta Comissão em 19/09/2020;
2. Na análise do PL observamos algumas inconsistências, as quais passamos a listar, para que se façam os devidos esclarecimentos e as devidas providências, quais sejam:

2.1 – No art. 5º, deverá ser alterada a redação para: “...até o nível de elemento de despesa.”, pois o Anexo II da Lei nº 4.320, de 1964, está apresentado até este nível;

2.2 - Da mesma forma, o §1º, do art. 5º deverá ter sua redação alterada para: “...criado em nível de elemento de despesa.”, pois os créditos adicionais especiais devem ser abertos no mesmo nível em que a LOA for aprovada;

2.3 – O Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, inciso II) não se encontra preenchido. Situação que precisa ser verificada.

2.4 – O Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais, de apresentação obrigatória, não foi encaminhado para análise. Situação que precisa ser verificada;

2.5 - Também denota-se a ausência da Atas do Conselho deliberativo da Assistência Social exigido pela Resolução 33/2012, art. 84 (Assistência Social) e Ata do Conselho da Educação, em conformidade com a lei 11.494/2007, art. 24, § 9º (Educação), referente aos Programas dos seus respectivos Fundos Municipais.

2.6 – Por fim, solicita-se que seja alterado o Anexo de Renúncia de Receita no sentido de incluir a possibilidade de renúncia no caso do Prefeito Municipal optar por indexador de menor impacto na atualização dos tributos municipais e na dívida ativa, conforme alteração da Lei Municipal 2158/2003, nos artigos 244 e 244A propostas em Lei específica.

Diante do exposto, consoante às prerrogativas desta Casa Legislativa e dos seus Vereadores, que representam os interesses da comunidade e tem o dever de primar pelo cumprimento das normas legais e de exercer o controle externo do Poder Executivo, solicitamos prestar as informações requeridas, para os fins que se objetivam.

Colocamo-nos à disposição para o necessário, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ver. Volnei da Saúde    Ver. Dr. Ubiratã    Ver. Manu da Costa

**Presidente**

**Vice-Presidente**

**Membro**

À

Presidência Câmara Municipal de Gramado

Att. Vereadora Rosi Ecker Schmitt

e/m

---

Documento publicado digitalmente por GEORGIA SORGETZ em 19/11/2020 às 09:18:29.

Chave SHA256 para verificação de integridade desta publicação **ed264c3ba99fe82746f68fee761b6344d4727656f0d6c1c33b68201dfdf89961**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://legis.gramado.ecbsistemas.com/autenticidadedoc>, mediante código **013 e Ano: 2020**.

Documento **Assinado Digitalmente** no padrão ICP-Brasil por:

**VOLNEI DESIAM:59651741015** às 19/11/2020 12:35:56

**MANOELA GONCALVES DA COSTA CALIARI:00712934006** às 20/11/2020 10:58:47

**ROSILEI ECKER SCHMITT:88842835072** às 20/11/2020 15:20:49

**UBIRATA LUIZ ALVES DE OLIVEIRA:40080013015** às 23/11/2020 16:29:03